



ge  
RTP  
8

## RECRUTAMENTO DE ENFERMEIRO(A)

### Ata n.º 01

-----No dia oito do mês de agosto de dois mil e dezoito, pelas dezasseis horas, em conformidade com a deliberação da Direção aprovada na sua reunião de vinte e sete de julho de dois mil e dezoito, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, o júri designado no âmbito do processo de recrutamento de um(a) enfermeiro(a) para definição dos respetivos procedimentos, de modo a que todos os interessados possam ter prévio conhecimento dos mesmos. A reunião teve início encontrando-se presentes a Presidente do júri, Maria Odete da Conceição Marques Pereira Cardoso, Secretária da Direção, e as vogais Rosana Filipa Nunes Monteiro, Psicóloga, e Maria Manuela do Carmo Vaz, Enfermeira. -----

-----As presentes tomaram conhecimento dos critérios de avaliação aprovados na reunião de Direção realizada a vinte e sete de julho de dois mil e dezoito, que se transcrevem de seguida:-----

-----**a) Experiência profissional (EP) – 30%** (até 1 ano = 17 valores; a cada ano além do 1.º acresce um valor até ao limite de 20) – análise com o candidato deste item do curriculum;-----

-----**b) Formação profissional (FP) – 30%** (sem formação profissional relevante – 10 valores; por cada ação de formação devidamente documentada, com relevância para o desempenho das funções, acresce 1 valor, até ao limite de 20 valores) – análise com o candidato deste item do curriculum;-----

-----**c) Conhecimentos demonstrados acerca da Instituição, do concelho e das funções a desempenhar (CD) – 10%**;-----

-----**d) Motivação e disponibilidade para o desempenho das funções no Centro Social (MD) – 20%**;-----

-----**e) Capacidade de expressão e de exposição dos assuntos a tratar na entrevista – 10% (CEE).** -----

-----Assim, a avaliação final (AF), de 0 a 20 valores (tal como as avaliações parciais), expressa-se da seguinte forma:-----

-----AF=EP (30%) + EP (30%) + CD (10%) + MD (20%) + CEE (10%) -----

-----Em caso de empate na avaliação final será escolhido/a o/a candidato/a com maior experiência profissional. -----

-----Relativamente aos procedimentos a respeitar pelos candidatos deliberaram, por unanimidade, o seguinte:-----

**Documentos a juntar:**-----

1. Requerimento dirigido ao Presidente da Direção, devidamente datado e assinado (anexa-se minuta de requerimento);-----
2. Curriculum datado e assinado;-----
3. Cópia da certidão de habilitações;-----
4. Cópia da cédula profissional;-----
5. Cópias dos comprovativos da experiência profissional;-----
6. Cópias dos comprovativos da formação profissional;-----
7. Outros documentos que considere relevantes.-----

A falta de entrega dos documentos referidos em 2, 3 e 4 tem como consequência a exclusão do/a candidato/a-----

**Conteúdo funcional:**

*“Enfermeiros*

1 — O título de enfermeiro reconhece competência específica, técnica e humana para a prestação de cuidados de enfermagem gerais ao indivíduo, à família e à comunidade, nos três níveis de prevenção.

2 — O título de enfermeiro é atribuído ao membro titular de cédula profissional provisória, que faça prova de aproveitamento no final de um período de exercício profissional tutelado ou que comprove exercício anterior efetivo da profissão por um prazo de duração mínima igual ao previsto nesse regime.”-----

Em conformidade com o que consta da página 1973 do Boletim do Trabalho e Emprego, nº 25, de 08/07/2016.(bte.gep.msess.gov.pt) -----

**Remuneração mensal:** 948€ (novecentos e quarenta e oito euros)-----

**Período normal de trabalho semanal:** trinta e cinco horas-----

**Horário de trabalho:** A fixar pela Direção do Centro Social de acordo com as regras legais e contratuais vigentes.-----

**Entrega da documentação:**-----

- Através de correio registado com aviso de receção, podendo ser registada até ao último dia do prazo de apresentação das candidaturas.-----

**Ou**-----

-Através de correio eletrónico desde que seja recebido até às vinte e quatro horas do último dia do prazo de apresentação das candidaturas.-----

**Hora e data da entrevista:** será oportunamente comunicada aos concorrentes através de correio eletrónico.-----

**Nota:** Todos os candidatos devem indicar, no ato apresentação da candidatura, o endereço de correio eletrónico.-----

O anuncio apenas foi publicado no jornal "O Comércio de Baião" valendo como data de inicio para apresentação de candidaturas o dia 9/08/2018.-----

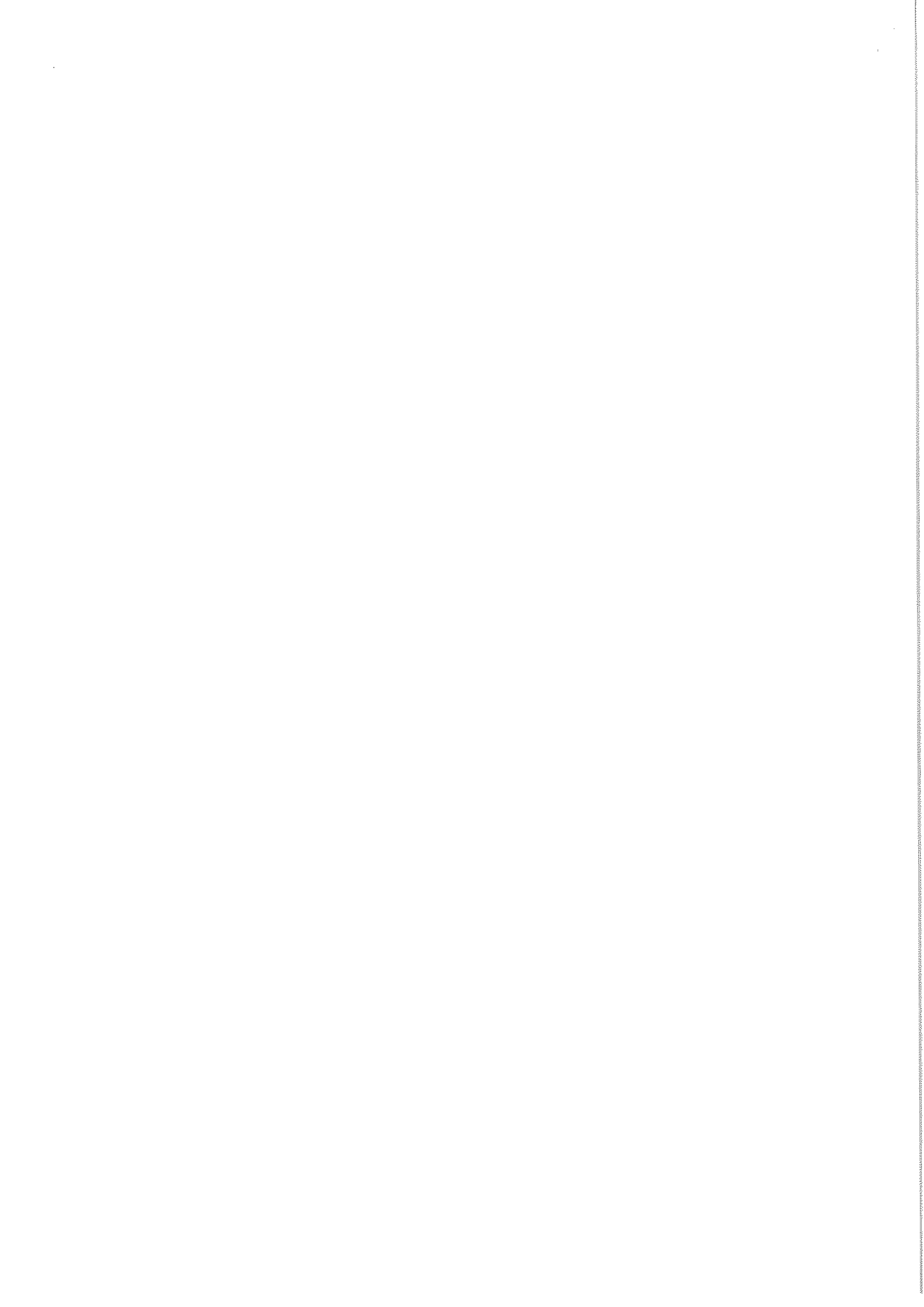
-Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos. -----

O Júri,

Maria Odete da Conceição Paços Pereira e Cardoso

Rosana Filipa Nunes Fenteiro

Maria Helena e o J



*of*  
*RIF.*  
*D*

Ex.mo Senhor  
Presidente da Direção  
do Centro Social de Santa Cruz do Douro  
Rua Camilo Castelo Branco, n.º 2652  
4640 – 435 Santa Cruz do Douro

\_\_\_\_\_ (Nome), \_\_\_\_\_ (estado civil), titular do cartão de cidadão com o n.º de identificação civil \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, (**OU** do bilhete de identidade n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,) contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, beneficiário da segurança social com o n.º \_\_\_\_\_, com o telefone \_\_\_\_\_ e o endereço de correio eletrónico \_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, freguesia/união de freguesias de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, licenciado/a em \_\_\_\_\_, titular da cédula profissional n.º \_\_\_\_\_, emitida pela Ordem dos Enfermeiros, vem apresentar a sua candidatura ao procedimento de admissão de um/a enfermeiro/a, em conformidade com o anúncio publicado na edição de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ do jornal "O Comércio de Baião" e com os requisitos constantes da documentação inserida em [www.csscd.pt](http://www.csscd.pt)

Anexa os seguintes documentos:

*(Nota: descrever por item e juntar pela ordem (2 a 7) indicada na ata do júri do concurso)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de agosto de 2018

O/A requerente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura conforme documento de identificação)

NOTA: A presente minuta é apenas indicativa pelo que as candidaturas não serão excluídas caso a mesma não seja cumprida na íntegra (desde que tenham sido juntos todos os elementos e os documentos relevantes).